



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS, QUINTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2025

ANO XXXV - EDIÇÃO Nº 4139



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

Sumário

Esta edição contém 05 Páginas

ATOS ADMINISTRATIVOS.....	2
DECRETOS ADMINISTRATIVOS.....	2
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	3
ATOS DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.....	4
EXTRATOS DE CONTRATO.....	5

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decretos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.550/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Erick Saraiva Brito do cargo em comissão de Assessor de Gestão das Comissões, a partir de 1º de novembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.551/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Luiz Carlos Saraiva de Carvalho para o cargo em comissão de Assessor de Gestão das Comissões, na Comissão de Minas, Energia, Meio Ambiente e Turismo, a partir de 1º de novembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.552/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Maria Gabriela Miranda Belem Melo Reis, matrícula 167851, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete da Deputada Professora Janad Valcari, a partir de 3 de novembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.554/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado Moisesmar Marinho, a partir de 3 de novembro de 2025:

- Luzia Alves Barbosa, matrícula 1187588, SP-5;
- Paulo Gabriel Xavier Oliveira Lacerda, matrícula 1187531, SP-13;
- Celso Nunes Paiva, matrícula 1187461, SP-6.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.555/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado Moisesmar Marinho, a partir de 3 de novembro de 2025:

- Cleane do Nascimento Castro - SP-5;
- Claudionor Oliveira Júnior - SP-13;
- Talia Pereira Leite - SP-6.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.556/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado Wiston Gomes, a partir de 1º de novembro de 2025:

- Gleidson Silva de Sousa, matrícula 1187545, SP-13;
- Luiz Carlos Saraiva de Carvalho, matrícula 1186414, SP-13;
- Mellyssa Victoria Rodrigues dos Santos, matrícula 170471, SP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.557/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado Wiston Gomes, a partir de 3 de novembro de 2025:

- Anna Letícia Meireles Lima - SP-5;
- Gleidmara Silva Dousa Bomfim - SP-13;
- Mikaelly Martins de Oliveira - SP-5.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 872/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei nº 4.209, de 28 de agosto de 2023, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 552/2024, de 28 de maio de 2024, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e de Fiscal de Contrato, para assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, respondendo pelo acompanhamento e pela fiscalização de sua execução, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 442/2025.

Contrato nº: 031/2025.

Contratada: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA
- CNPJ nº 01.419.973/0001-22.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor, sem motorista, com quilometragem livre, seguro total, visando dar apoio às atividades parlamentares da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Tocantins.

Gestor do Contrato: Antônio Lopes Braga Junior - matrícula: 1186441.

Fiscal do Contrato: Pedro Paulo Ferreira - matrícula: 116422.

Art. 2º São atribuições do Gestor do contrato, nos termos do Decreto Administrativo nº 552/2024:

I - participar, sempre que possível, dos atos preparatórios e conclusivos que resultem em contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

II - manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III - acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;

IV - acompanhar o prazo de vigência do contrato;

V - formalizar o recebimento definitivo de obras, bens, materiais ou serviços, mediante termo circunstanciado;

VI - solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;

VII - emitir relatório sobre fato relacionado à gestão do contrato, quando solicitado;

VIII - orientar a contratada sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;

IX - solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;

X - determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;

XI - relatar, por escrito, ao órgão competente, a inobservância de cláusulas contratuais ou quaisquer ocorrências que possam trazer atrasos, defeitos ou prejuízos à execução da avença, em especial as que ensejarem a aplicação de penalidades;

XII - comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Assembleia Legislativa, ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos;

XIII - solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;

XIV - solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Assembleia Legislativa, de acordo com suas competências;

XV - conferir o atesto do fiscal técnico e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;

XVI - solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;

XVII - solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021;

XVIII - executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;

XIX - agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;

XX - comunicar-se com a Administração ou com terceiros com a antecedência necessária;

XXI - notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercute no contrato;

XXII - fundamentar por escrito as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público e outros correlatos;

XXIII - juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;

XXIV - instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

XXV - elaborar relatório periódico dos atos, fatos e avaliações da qualidade dos serviços, relativos à gestão dos contratos de execução parcelada ou diferida, ou de prestação continuada.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do contrato nos termos do Decreto Administrativo nº 552/2024:

I - prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;

II - manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;

III - conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;

IV - zelar, no âmbito de sua área técnica de atuação, pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;

V - verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;

VI - atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;

VII - informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;

VIII - propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;

IX - solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;

X - utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

XI - monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

XII - apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 873/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos servidores abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado Wiston Gomes, a partir de 1º de novembro de 2025:

- Antonio de Freitas Lemos Jacinto de Melo, matrícula 171881, de SP-5 para SP-8;

- Maria Sonia Pereira de Cerqueira, matrícula 165381, de SP-1 para SP-3.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

Atos de Procedimentos Licitatórios

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, Processo Administrativo nº 0301/2025, e o disposto no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o objeto do procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a futura aquisição de Computadores (Desktop), com seus respectivos periféricos (Monitor, Mouse e Teclado), para atender demanda da Assembleia Legislativa do Tocantins (Aleto), conforme quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RESUMO:

LOTE/GRUPO	FORNECEDOR	VALOR ADJUDICADO (R\$)
Lote Único	UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA CNPJ: 07.708.861/0001-78	300.964,65
TOTAL		300.964,65

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, Processo Administrativo nº 0301/2025, e o disposto no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a futura aquisição de Computadores (Desktop), com seus respectivos periféricos (Monitor, Mouse e Teclado), para atender demanda da Assembleia Legislativa do Tocantins (Aleto), conforme quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RESUMO:

LOTE/GRUPO	FORNECEDOR	VALOR HOMOLOGADO (R\$)
Lote Único	UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA CNPJ: 07.708.861/0001-78	300.964,65
TOTAL		300.964,65

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Extratos de Contrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: nº 031/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 90011/2025.

PROCESSO: nº 442/2025.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS. CNPJ nº 25.053.125/0001-00.

CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA - CNPJ nº 01.419.973/0001-22.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor, sem motorista, com quilometragem livre, seguro total, visando dar apoio às atividades parlamentares da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Tocantins.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 333.999,84 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo inicial de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 1º de novembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da Assembleia Legislativa do Tocantins, consignados no seu Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins. Programa de Trabalho: 01.031.1141.2279 - Manutenção de serviços transportes. Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 27 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Deputado Amélio Cayres - Presidente ALETO. Osemar Cruz Mousinho - Representante da Empresa Locadora de Veículos Araguaia Ltda.

